



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1485

PROJETO DE LEI Nº 15/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor / de Cr\$ 146.732,52 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e / trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para pagamento de contribuições previdenciárias devidas à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, pertinente à / inscrição da vereadora Zuleika Vêllide De Franceschi Velloso, e de responsabilidade da Câmara Municipal, que terá a seguinte classificação econômica:

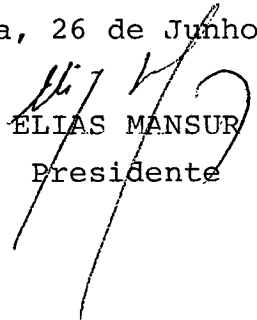
SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3192 01010012.001 - Despesas Exercício Anterior: Cr\$ 146.732,52

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no / artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Junho de 1.984.


ELIAS MANSUR
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 15/84

02
4

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor - de Cr\$ 146.732,52 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para pagamento de contribuições previdenciárias devidas à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, pertinente à inscrição da vereadora Zuleika Vêllide De Franceschi Velloso, e de responsabilidade da Câmara Municipal, que terá a seguinte classificação econômica:

SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3192 01010012.001 - Despesas Exercício Anterior..Cr\$ 146.732,52

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro - Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1.984.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Leis, em seu parecer.

26 de Junho de 1984

Presidente

Fausto Victorelli

- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sessão da S. C. M. de

Pirassununga, 26 de Junho de 1984

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação de Leis, em seu parecer.

26 de Junho de 1984

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sessão da S. C. M. de

Pirassununga, 26 de Junho de 1984

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

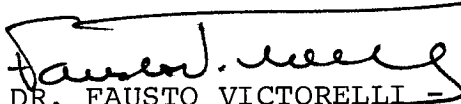
Exmos. Srs. Vereadores:

Face à solicitação contida no expediente datado de 19 de junho p passado, objeto do Ofício nº 321/84, estamos encaminhando Projeto de Lei que visa a abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 146.732,52 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), crédito esse para satisfazer pagamento de contribuições previdenciárias devidas à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, pertinente à inscrição da vereadora Zuleika Vêllide De Franceschi Velloso, e de responsabilidade dessa Egrêgia Câmara.

Segue, em anexo, cópias xerográficas do expediente acima noticiado e do Ofício 215/84, ambos dessa Casa de Leis e que ficam fazendo parte integrante de nossa Justificativa.

No aguardo do beneplácito dos nobres edis, com a aprovação do Projeto em tela, para o qual solicitamos tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, JUN, 25, 84



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



*Administração - para - junto
com Finanças - previdência
projeto de Lei*

Pirassununga, 19 de junho de 1984.

OFÍCIO Nº 321/84

Excelentíssimo Prefeito,

J. M. S.
20106184

Em aditamento ao ofício nº 215/84, dessa Presidência, encaminhado à Vossa Excelência em data de 21 de maio p. passado, é o presente para solicitar o envio a esta Casa de Leis Projeto de Lei visando a abertura de crédito especial da ordem de CR\$ 146.732,52 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para pagamento de contribuições devidas e de responsabilidade da Câmara, referente ao período de junho de 1980 a Dezembro de 1983, ao Instituto de Previdência do Estado do Estado - Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo - pertinente a inscrição da vereadora Zuleika Vêllide De Francéschi Velloso, uma vez que o Poder Legislativo não possui em sua peça orçamentária dotação para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

Sendo só o que me oferece para o presente, queira aceitar Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elias Mansur
- Elias Mansur -
Presidente

À Sua Excelência
DR. FAUSTO VICTORELLI
DD. Prefeito Municipal
NESTA

RECEBIDO
PROJETO DE LEI
962/Livro 1-Fl. 31
Pirassununga, 19 JUN 1984

04
[Signature]



32/114

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



05
A

OFÍCIO Nº 215/84.

Pirassununga, 21 de Maio de 1984.

Excelentíssimo Prefeito:

Esta Presidência tem a satisfação de vir à presença de Vossa Excelência, para expor e por fim solicitar o seguinte:

Em data de junho de 1980, esta Edilidade firmou convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP -, visando a inscrição dos senhores vereadores junto à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo.

Naquela oportunidade, senhor Prefeito, dos 13 edis que compunham a Câmara, somente a ver. Zuleika Vêllide De Francéschi Velloso, manifestou seu desejo em não se inscrever na referida Carteira, sendo atendida em sua pretensão.

Sómente agora a noticiada vereadora manifestou seu desejo de ser inscrita na Carteira de Previdência dos Vereadores, prontificando-se a efetivar os recolhimentos das contribuições devidas, acrescidas de multas e juros, importando sua parte em CR\$ 341.345,26, até o mes de abril p. passado.

Sucede Senhor Prefeito, que a Edilidade não possui em sua peça orçamentária, dotação para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, razão pela qual solicitamos de Vossa Excelência, a remessa de Projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de um crédito especial da ordem de CR\$ 185.622,46, para pagamento das contribuições devidas e de responsabilidade da Câmara, referente ao período de junho de 1980 a Dezembro de 1983, - sendo certo que as despesas referentes a 1984, são cobertas com dotações próprias da Câmara.

Segue em anexo um levantamento efetuado sobre o montante das contribuições, multas e juros.



Câmara Municipal de Pirassununga

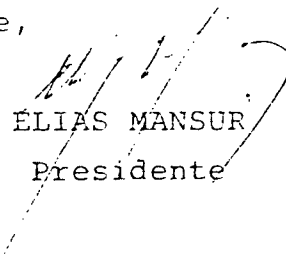
Estado de São Paulo



ob
/

Sendo só para o momento, queira aceitar
Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉLIAS MANSUR

Presidente

À
Sua Excelência
Dr. Fausto Victorelli
DD. Prefeito Municipal

NESTA



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

1984

PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 15/84
Autoria: Executivo Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº - 15/84, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito/especial no valor de Cr\$146.732,52 para pagamento de contribuições previdências devidas à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, referente a inscrição da vereadora Zuleika Vélide de F.Veloso, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.


Sala das Comissões, 26 de Junho de 1984.


Benedicto Geraldo Lébeis

Presidente


Orlando Fion

Relator


José Carlos Macini

embro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 15/84
Autoria :Executivo Municipal

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 15/84, de autoria do - Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$146.732,52 para pagamento de contribuições previdenciárias devidas à Carteira de Previdência dos Vereadores do Estado de São Paulo, referente a inscrição da Vereadora Zuleika Vélide D. F. Veloso, não vê óbice algum quanto ao seu - aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 de Junho de 1984.


Ademir Alves Lindo
Presidente


Antenor Franceschini

Relator


João Divino Breyes Consentino
Membro